



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento de Contabilidade  
☎ 046 3563.8009  
📍 Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.125 / 2010.

PUBLICADO EM

10. Nº 24 DE 25/06/2010

Abre crédito adicional suplementar especial  
no valor de até R\$ 145.000,00

*Ricardo Ortiña*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito especial suplementar, no valor de até R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA  
10.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
23.332.22011-031 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO IND ECONOMIA SOLIDARIA  
002101 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVENIO) R\$ 100.000,00  
002101 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Livres) R\$ 35.000,00  
002102 - 4.4.90.39.00.00 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO R\$ 10.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA  
10.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
23.332.22011-031 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO IND ECONOMIA SOLIDARIA  
002100 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE(Livres) R\$ 18.000,00  
002100 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE(CONVENIO) R\$ 100.000,00

11 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL  
11.004 - GAB DASECRETARIA DA AGRICULTURA DESENV RURAL SUTENTÁVEL  
20.601.20012-079 INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR  
002510 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 17.000,00

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 08 de junho de 2010.

Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal